



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 551/2017

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, vimos por meio do presente, encaminhar resposta ao Ofício de nº 005/2017/CM/CFO.GR, datado de 25 de setembro do corrente ano, de autoria do vereador Enrique Civeira.

Conforme se denota da documentação em anexo, o pedido de informações de nº 174, datado de 23 de outubro do corrente ano, formulado pelo vereador acima nominado, tem por finalidade, informações de parte deste Ente Municipal acerca da existência de previsão, no tocante a concessão de ponto facultativo no dia 03 (três) de novembro do corrente ano.

Da mesma forma, o vereador acima nominada, sugestiona que as UBS – Unidades Básicas de Saúde e o PAM, mantenham seu funcionamento normalizado.

Assim, em razão dos questionamentos e sugestões supra mencionadas, vem este Ente Municipal, primeiramente informar que será concedido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, no dia 03 de novembro, em conformidade com o determinado no Decreto de nº 8.194, de 25 do mês corrente.

Informa ainda este Ente Municipal, que por tratarem-se de serviços considerados essenciais, tanto as Unidades Básicas de Saúde – UBS, quanto ao PAM, da Secretaria Municipal de Saúde, estarão funcionando normalmente, na data supra, conforme determinado no Decreto supra mencionado, cuja cópia segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°. 8.194, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 – Sexta-Feira, **com exceção** dos **serviços** considerados **essenciais**, Unidades Básicas de Saúde - UBS e PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

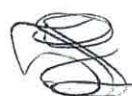
Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:



FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração